

LEI Nº 2309/80
de 21 de agosto de 1.980

Nº 244 - 22 08 80

Dispõe sobre abertura de crédito especial, destinado a auxiliar o Instituto Salesiano Padre Rodolfo.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

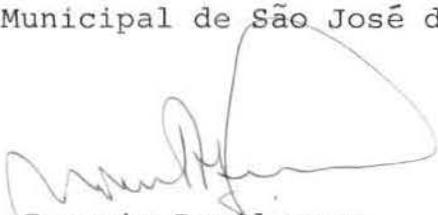
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil / cruzeiros), destinado a auxiliar o Instituto Salesiano Padre Rodolfo, desta cidade.

Artigo 2º - Torna-se nula e sem nenhum efeito, por consequência, a subvenção do mesmo valor, que se destinou à entidade referida no artigo 1º, prevista na lei nº 2274/80, de 28 de março de 1980.

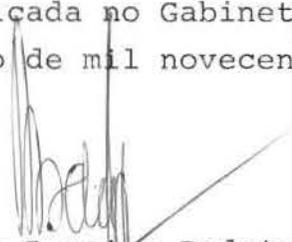
Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação total, na mesma importância da dotação: 9.30-15810314.35-3231 do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de agosto de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete